

LEI MUNICIPAL N° 1246 DE 11/09/80

PROJETO DE LEI N° 1258

" DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE ESCOLA

MUNICIPAL

DE 1° GRAU - TEREZA PUCCINI MARCOLINI".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a instituir a Escola Municipal de 1° Grau, TEREZA PUCCINI MARCOLINI, localizada na Fazenda Gávea, Município de São Sebastião do Paraíso, para funcionamento das 4 (quatro) primeiras séries escolares.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 11 de Setembro de 1980.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.  
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE